



15-05-1980

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

*Biênio 2009/2010*

### INDICAÇÃO Nº 170 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine junto ao órgão competente, providências visando à **colocação de placas sinalizando interdição, nas margens de rios e nos morros onde são impedidas as construções.**

#### JUSTIFICATIVA

O citado pedido é de total importância, pois, cidadãos inocentes, vindos do interior e sem conhecimento da legislação estão comprando lotes nesses locais para construir suas casas ou até mesmo outro tipo de imóvel sem ter o conhecimento da proibição do uso dessas localidades. Todavia, com a instalação dessas placas eles saberão dos perigos que correram nestes locais, o que evitara maiores prejuízos para o município.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.

Marilândia-ES em, 21 de setembro de 2009.

  
ADILSON MEGGIANI  
Vereador-autor

*Encaminha-se ao prefeito municipal*  
Em, 21 / 09 / 09  
PRESIDENTE  
Tenório Gomes da Silva  
Presidente

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
452	102	05
Marilândia-ES - Em: 21 / 09 / 2009		

